

Memorando 10.839/2023

De: Heloísa B. - SMVO-PE4

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 28/08/2023 às 09:28:02

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA, SMVO-PE4

Concorrência 006/2022 - Redução de Meta Física

Concorrência 006/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 1166/2022

- Aditivo de redução de meta física (em anexo parecer técnico - modelo Paraná Cidade)

Objeto: Execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Bosque Jardim Floresta.

—
Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

Anexos:

Parecer_Tecnico_do_Municipio_pdf.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Heloísa Bortot	28/08/2023 09:28:18	1Doc HELOÍSA BORTOT CPF 063.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DFCD-E9EA-EE22-EDE9**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER TÉCNICO

Município: FRANCISCO BELTRÃO – PR

SAM/Lote nº: Nº 89 | Lote Nº 1

Obra: CICLOVIA

Programa: PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Assunto: Supressão no objeto contratado.

Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato n.º 89, firmado entre esta municipalidade e a empresa Splendor Engenharia, objetivando supressão no objeto contratado.

Fundamento Fático: O ensaio de porcentagem de betume não atingiu o percentual especificado em projeto, dessa forma será realizada a supressão dos valores nos itens referentes ao CBUQ.

Código	Discriminação do Serviço	Unidade	Quantidade	P. Unit.	P. Total
570000C	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1,78	261,65	465,74
589000J	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	0,32	7.757,02	2.526,96
Total					2.992,70

Enquadramento nas hipóteses legais: Necessária modificação do valor contratual em decorrência da diminuição quantitativa do seu objeto, uma vez que o ensaio de porcentagem de betume não atingiu o percentual especificado em projeto, dessa forma será realizada a supressão dos valores nos itens referentes ao CBUQ.

Histórico do contrato: Trata-se de primeiro aditivo contemplando supressão no objeto contratado, a somatória das supressões totaliza R\$ 2.992,70, o que corresponde à 1,30 % do valor originalmente contratado.

Conclusão: Embora o ensaio de porcentagem de betume não tenha atingido o percentual especificado em projeto, não haverá prejuízos a funcionalidade do pavimento uma vez que os valores obtidos no ensaio estão dentro da margem de tolerância.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFCD-E9EA-EE22-EDE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOÍSA BORTOT (CPF 063.XXX.XXX-44) em 28/08/2023 09:28:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DFCD-E9EA-EE22-EDE9>

Memorando 1- 10.839/2023

De: Heloísa B. - SMVO-PE4

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 28/08/2023 às 09:33:24

Documentação complementar.

—

Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

Anexos:

ANALISE_DOS_RESULTADOS_2_.pdf

BM_02_PDF_2_.pdf

BM_02_RESUMO_PDF_2_.pdf

Município:	FRANCISCO BELTRÃO			
Projeto:	CICLOVIA			
SAM:	89	Lote:	01	
Medição:	1		Data da Medição:	19/02/2023
Empresa:	ESPLENDORA ENGENHARIA		Contrato de Empreitada:	1166/2022
Supervisor do PARANACIDADE:	ENGº Genezi Guedes dos santos		Escritório Regional:	Francisco Beltrão

Responsável Técnico pelos Laudos:

Leonardo Mocelin Zuffo | Engenheiro Civil | CREA-PR | 148662/D | ART: 1720231943990 | 13/04/2023

Responsável Técnico da Obra:

Theo Carlos Castro Apolinário | Engenheiro Civil | CREA-PR | 187663/D | ART: 1720231454760 | 23/03/2023

Fiscal da Obra pela Prefeitura:

Heloisa Bortot | Arquiteta Urbanista | CAU | A66.955-5 | RRT: 12920141 | 23/03/2023

Avaliação dos resultados de ensaios apresentados na Medição 01:

1 Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Pinturas de Ligação RR -1C/ RR-2C

Taxa de aplicação de emulsão diluída: 0,50 l/m² Tipo de Ligante: RR-1C
 Aceitação de ± 10% 0,45 a 0,55 l/m²
 Pavimentação – Percentagem de Betume obtida em 2 amostras, e média de 0,50 l/m²

Resultado do ensaio:

► Os valores obtidos estão dentro da margem de tolerância

2 Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ REVESTIMENTO CBUQ FAIXA C

Teor de Betume do projeto licitado: 5,20%
 Teor Ótimo de Betume proposto pelo executor FAIXA C : Ensaio Marshall : 5,09%
 Teor de Betume aceitável: 4,79% a 5,39%
 Percentagem de Betume obtida em 2 amostras, tendo um valor médio de 5,10%

Resultado do ensaio:

► Os valores obtidos estão dentro da margem de tolerância

3 Ensaio de Controle do Grau de Compactação do CBUQ REVESTIMENTO CBUQ FAIXA C

Grau de Compactação: 100,0 %
 Intervalo de Aceitação: 97,00% a 101,00%
 Grau de Compactação obtido em 2 amostras, tendo um valor médio de 100,60%

Resultado do ensaio:

► Os valores obtidos estão dentro da margem de tolerância

4 Ensaio de Densidade do CBUQ REVESTIMENTO CBUQ FAIXA C

Densidade Aparente do projeto licitado: 2,497 t/m³
 Densidade Aparente do projeto proposto pelo executor (Dosagem Ensaio Marshal): 2,441 t/m³
 Intervalo de Aceitação da Densidade Aparente: 2,368 a 2,685
 Densidade obtida em 2 amostras, tendo um valor médio de 2,444 t/m³

Resultado do ensaio:

► Os valores obtidos estão dentro da margem de tolerância

5 Controle de Espessura do CBUQ REVESTIMENTO CBUQ FAIXA C

Espessuras de Projeto: 3,00 cm
 Aceitação: A espessura não pode ser menor que 5% na média: 2,85 a 3,15 cm
 Espessura média obtida em 2 amostras, tendo um valor médio de 3,14 cm

Resultado do ensaio:

► Os valores obtidos estão dentro da margem de tolerância

6 CONCLUSÃO

Os resultados dos ensaios apresentados no relatório indicam que os serviços executados estão dentro da faixa de tolerância.

Portanto, DECLARO que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, em conformidade com as normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados.

O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada



Helois Bortot
 Arquiteto/ Engenheiro Fiscal da Obra
 FRANCISCO BELTRÃO

7 DE ACORDO

Atesto - Para os devidos fins que, para a análise do Relatório de Análise em pauta, foram consideradas as informações presentes no Laudo de Controle Tecnológico apresentado pela Contratada para o período, certificadas pelo representante do Município, na Declaração de Conclusão acima assinada.

ENGº Genezi Guedes dos santos
 Supervisor do PARANACIDADE
 Escritório Regional de Francisco Beltrão

COORDENADOR DO ER
 Coordenador do PARANACIDADE
 Escritório Regional de Francisco Beltrão

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO							ESTADO DO PARANÁ				
							REGIONAL	CASCAVEL	ASSOCIAÇÃO	AMSOP	
							PARCELA	2	DATA	14/07/2023	
MUNICÍPIO:		FRANCISCO BELTRÃO		SAM	89		CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:		
SUBPROJETO:		CICLOVIA		Lote	01		Nº	1166		Nº	
FIRMA EMPREITEIRA:		SPLENDORA ENGENHARIA		Ano	2022		DATA:	11/11/2022		DATA	
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS							ORÇAMENTO				
Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
01	1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
	74209/1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE	un	1,00	100,00%	0,0168	1,68%	3.861,60	3.861,60	3.861,60	-
02	2	TERRAPLENAGEM									
	411000	Remoção da Camada Superficial	m3	190,88	100,00%	0,0087	0,87%	10,45	1.994,70	1.994,70	-
03	3	BASE / SUB-BASE									
	531000A	Brita Graduada	m3	159,06	100,00%	0,1438	14,38%	207,35	32.981,09	32.981,09	-
04	4	REVESTIMENTO									
	560100B	Impressão com Emulsão EAI - exclusiva emulsão	m2	1.060,42	100,00%	0,0024	0,24%	0,53	562,02	562,02	-
	589190A	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	1,17	100,00%	0,0295	2,95%	5.776,37	6.758,35	6.758,35	-
	561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	m2	1.060,42	100,00%	0,0017	0,17%	0,36	381,75	381,75	-
	589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	0,53	100,00%	0,0131	1,31%	5.670,30	3.005,26	3.005,26	-
	570000C	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	79,53	97,76%	0,0907	8,87%	261,65	20.343,28	20.809,02	465,74
	589000J	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	4,37	92,55%	0,1478	13,68%	7.757,02	31.371,22	33.898,18	2.526,96
05	7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									
	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	197,94	100,00%	0,0307	3,07%	35,58	7.042,71	7.042,71	-
06	8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	un	4,00	100,00%	0,0002	0,02%	14,11	56,44	56,44	-
	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA	un	2,00	100,00%	0,0002	0,02%	20,24	40,48	40,48	-
	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO	m	6,00	100,00%	0,0004	0,04%	15,97	95,82	95,82	-
	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIB	m	1.980,00	100,00%	0,0790	7,90%	9,15	18.117,00	18.117,00	-
	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA C	m	26,00	100,00%	0,0022	0,22%	19,36	503,36	503,36	-
	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS C	un	1,00	100,00%	0,0010	0,10%	220,89	220,89	220,89	-
	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENT	un	1,00	100,00%	0,0003	0,03%	76,75	76,75	76,75	-
	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENT	un	1,00	100,00%	0,0004	0,04%	96,62	96,62	96,62	-
	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	100,00%	0,0035	0,35%	99,99	799,92	799,92	-
	001	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W COM 10 M	un	25,00	100,00%	0,0757	7,57%	695,00	17.375,00	17.375,00	-
	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE	un	2,00	100,00%	0,0012	0,12%	135,08	270,16	270,16	-
	002	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 (1"), PARA REDE ENTERR	m	660,00	100,00%	0,0247	2,47%	8,57	5.656,20	5.656,20	-
	003	POSTE DE AÇO RETO FLANGEADO, H=7M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	un	25,00	100,00%	0,2376	23,76%	2.180,81	54.520,25	54.520,25	-
	004	BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE POSTE, 40 X 40 X 130 CM, COM CHUN	un	25,00	100,00%	0,0251	2,51%	230,15	5.753,75	5.753,75	-
	005	QUADRO DE COMANDO 30X20X15, COM PLACA DE MONTAGEM, TRILHOS E BA	un	1,00	100,00%	0,0011	0,11%	258,14	258,14	258,14	-
	006	SUPORTE SIMPLES PARA LUMINÁRIA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA E	un	25,00	100,00%	0,0292	2,92%	268,16	6.704,00	6.704,00	-
07	11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com mobilização e desmobilização de equ									
	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação	un	2,00	100,00%	0,0012	0,12%	141,19	282,38	282,38	-
	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2,00	100,00%	0,0013	0,13%	143,96	287,92	287,92	-
	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	2,00	100,00%	0,0008	0,08%	94,92	189,84	189,84	-
	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	100,00%	0,0015	0,15%	170,98	341,96	341,96	-
	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	100,00%	0,0009	0,09%	100,02	200,04	200,04	-
	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	100,00%	0,0007	0,07%	81,51	163,02	163,02	-
	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	2,00	100,00%	0,0012	0,12%	133,31	266,62	266,62	-
	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de	gb	1,00	100,00%	0,0255	2,55%	5.854,19	5.854,19	5.854,19	-
ELABORADO :				% PREVISTO :	50,85%	% EXECUTADO :	98,70%	SOMAS	226.432,73	229.425,43	2.992,70
OBSERVAÇÕES :								Valor Total do Contrato:	R\$	229.425,43	
								Medição Acumulada:	R\$	226.432,73	
								Total Anterior:	R\$	108.845,24	
								Valor Desta Medição:	R\$	117.587,49	
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):											
Engª. Civil Emmanuelle Koerich CREA PR - 170796/D Empresa executora				Arquiteta Heloisa Bortot A-66.955-5/D Fiscalização Municipal				CLEBER FONTANA PREFEITO			



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99F8-2CC3-540C-8FDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 10/08/2023 09:08:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/08/2023 09:21:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ HELOÍSA BORTOT (CPF 063.XXX.XXX-44) em 14/08/2023 07:59:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/99F8-2CC3-540C-8FDD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

MUNICIPIO : FRANCISCO BELTRÃO	MEDIÇÃO N°: 2
PROJETO : CICLOVIA	DATA DA MEDIÇÃO : 14/07/2023
CONVÊNIO : _____	
CONTRATO EMPRÉSTIMO N° : _____	
EMPRESA VENCEDORA : SPLENDORA ENGENHARIA	
CONTRATO EMPREITADA N° : 1166	DATA : 11/11/2022
VALOR TOTAL CONTRATADO : R\$ 229.425,43	ORDEM DE SERVIÇO N.º : _____
SAM : N 89	DATA : _____
LOTE : N 01	

ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MÊS	(R\$) MÊS			
01	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	50,00%	1.930,80	100,00%	3.861,60	3.861,60
02	2	TERRAPLENAGEM	50,00%	997,35	100,00%	1.994,70	1.994,70
03	3	BASE / SUB-BASE	60,00%	19.788,65	100,00%	32.981,09	32.981,09
04	4	REVESTIMENTO	50,00%	32.707,29	95,43%	65.414,58	62.421,88
05	7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	20,00%	1.408,54	100,00%	7.042,71	7.042,71
06	8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50,00%	55.272,39	100,00%	110.544,78	110.544,78
07	11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com mobilização e	60,00%	4.551,58	100,00%	7.585,97	7.585,97
08			-	-	-	-	-
09			-	-	-	-	-
10			-	-	-	-	-
11			-	-	-	-	-
12			-	-	-	-	-
13			-	-	-	-	-
14			-	-	-	-	-
15			-	-	-	-	-
16			-	-	-	-	-
17			-	-	-	-	-
18			-	-	-	-	-
19			-	-	-	-	-
20			-	-	-	-	-
21			-	-	-	-	-
22			-	-	-	-	-
23			-	-	-	-	-
24			-	-	-	-	-
25			-	-	-	-	-
26			-	-	-	-	-
TOTAL CRONOGRAMA				116.656,60		TOTAL MEDIÇÃO	226.432,73

	R\$	117.587,49
--	------------	-------------------

Importa a presente medição no valor total de **R\$ 117.587,49** (CIENTO E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº, 002/2022 CN que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

<p>Engª.Civil Emmanuelle Koerich CREA PR - 170796/D Empresa executora</p>	<p>Arquiteta Heloisa Bortot A-66.955-5/D Fiscalização Municipal</p>	<p>_____ CLEBER FONTANA PREFEITO</p>
---	---	--

Memorando 2- 10.839/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 31/08/2023 às 17:32:53

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMA-PGM-JEA, SMVO-PE4

Concorrência 006/2022 - Redução de Meta Física

Segue parecer jurídico.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1012_2023_Memor_10839_Aditivo_de_Meta_Fisica_supressao_Splendoro_execucao_de_ciclovia_em_CBUQ_deferimento.p



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1012/2023

MEMORANDO N.º : 10839/2023
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
INTERESSADA : SPLENDORA ENGENHARIA
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela área técnica de fiscalização da Secretaria de Viação e Obras, em que pretende seja efetuado termo aditivo ao Contrato de Empreitada n.º 1166/2022 (Concorrência n.º. 06/2022), firmado com a empresa acima nominada, que tem por objeto a execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42m², no Bosque Jardim Floresta, para o fim de suprimir a meta física no valor de R\$ 2.992,70, sendo que o valor total originalmente contratado é de R\$ 229.425,43.

Os autos vieram encaminhados de Parecer Técnico, Análise das Medições e Boletins de Medição.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:

Art. 65. (...)

§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (g.n.)

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que a alteração contratual é admitida pela





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

doutrina pátria e pela jurisprudência. Conforme ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR¹:

"... É legítimo que se proceda às alterações contratuais tanto diante de fatos novos e imprevisíveis quanto diante de equívocos detectados no projeto básico ou documento equivalente. (...) O melhor seria que não houvesse equívocos. Entretanto, o planejamento das licitações e contratações não é perfeito; ocorrem falhas. Caso os equívocos não pudessem ser corrigidos, na maioria das situações, a Administração seria forçada a rescindir os contratos, incorrendo em custos amplíssimos, dentre os quais os decorrentes das indenizações devidas aos contratados, além de realizar nova licitação e novo contrato, postergando a satisfação do interesse público. Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos por meio das alterações contratuais..."

Aliás, outro não é o entendimento exarado pelo Egrégio SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

"1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). (...)

4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação" (REsp nº 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).

Dessa forma, a fiscal da obra, Heloísa Bortot, manifestou-se, tecnicamente, pela realização da supressão de serviços no valor total de R\$ 2.992,70, haja vista que alguns serviços orçados inicialmente não serão realizados conforme adequação de projeto.

Neste ponto, importante observar que os limites estabelecidos pela legislação de regência, sendo de até 25% para supressões de obras, produtos ou serviços, foram respeitados.

Adverte-se, contudo, que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** da pretensão formulada mediante a realização de termo aditivo ao Contrato de

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2.ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011, pág. 826.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Empreitada n.º 1166/2022 (Concorrência n.º. 06/2022), firmado com a empresa **SPLENDORA ENGENHARIA**, para o fim de suprimir a meta física no valor de R\$ 2.992,70.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,² necessário o encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o adiamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.³

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 31 de agosto de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

² “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

³ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B69F-D462-38AE-17B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 31/08/2023 17:33:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B69F-D462-38AE-17B7>

Memorando 3- 10.839/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 04/09/2023 às 07:33:40

redução meta (R\$ 2.992,70) ciclovia jardim floresta

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_510_2023_esplendor.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	05/09/2023 16:43:35	ICP-Brasil	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D107-7187-D985-2307**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 510/2023

PROCESSO N.º : **10.839/2023**
REQUERENTE : **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 1.166/2022 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2022**
OBJETO : **EXECUÇÃO DE CICLOVIA EM CBUQ, TOTALIZANDO 1.060,42 M², NO BOSQUE JARDIM FLORESTA**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE META**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de meta ao Contrato n.º 1.166/2022, referente à execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², no Bosque Jardim Floresta.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, contrato, certidões, documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.012/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de meta, para o fim de suprimir a meta física no valor de R\$ 2.992,70.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D107-7187-D985-2307

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 05/09/2023 16:43:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D107-7187-D985-2307>

Memorando 4- 10.839/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 08/09/2023 às 09:29:36

BOM DIA

EM ANEXO: 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBBRA Nº 1166/2022 CONCORRÊNCIA Nº006/2022,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_3_REDUCAO_DE_META_CONT_1166_2022_ESPLENDORA_OBRAS_LTDA.pdf
PUBLICACAO_3_CONT_1166_2022.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 1166/2022
CONCORRÊNCIA Nº006/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa ESPLENDORA_OBRAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor CLEBER FONTANA portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: ESPLENDORA_OBRAS LTDA, CNPJ 17.897.400/0001-44, localizada na Rua Orestes Pavan, nº 310, CEP 85.605-535 inscrita, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

OBJETO: Execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Bosque Jardim Floresta.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido para suprimir meta física do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.839/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam suprimidos do contrato os serviços e valores abaixo especificados:

Código	Discriminação do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
570000C	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1,78	261,65	465,74
589000J	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	0,3257649	7.757,01	2.526,96
Total					2.992,70

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA

ESPLENDORA_OBRAS LTDA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREFEITO MUNICIPAL
CPF 020.762.969-21

CONTRATADA
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
CPF 502.089.859-72

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CAFE EIRELIP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 957/2023 - referente a Pregão nº 82/2023.

OBJETO: Locação de três máquinas de bebidas quentes, totalmente automáticas e aquisição dos insumos (café, chá e açúcar), para instalação no prédio da Prefeitura Municipal, considerando que o Pregão Eletrônico nº 73/2023 restou frustrado.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 42.186,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:41B2A993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2022 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 – Processo nº 517/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de recauchutagem de pneus utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

1 – RECAPADORA MARREAS LTDA. CNPJ Nº 05.689.415/0001-38. GRUPOS 01 R\$ 24.000,00; 02 R\$ 115.000,00; 05 R\$ 40.600,00; 07 R\$ 8.800,00; 08 R\$ 15.840,00; 09 R\$ 18.700,00; 10 R\$ 4.280,00; 13 R\$ 11.000,00; 15 R\$ 34.500,00; 18 R\$ 26.660,00.

2 – IMPERIO PNEUS E RECAPAGEM LTDA. CNPJ Nº 36.445.798/0001-22. GRUPOS 03 R\$ 113.996,00; 04 R\$ 25.100,01.

3- BELTRAO PNEUS LTDA. CNPJ Nº 49.982.016/0001-36. GRUPOS 06 R\$ 20.016,25; 11 R\$ 5.860,00; 17 R\$ 42.694,00; 19 R\$ 19.374,00; 20 R\$ 11.820,00; ITEM 66 R\$99,00.

4- J P BELEZE. CNPJ Nº 54.054.937/0001-79. GRUPO 16 R\$ 89.470,00.

5- INDUSTRIA E COMERCIO MUT DE PNEUS LTDA. CNPJ Nº 58.619.644/0001-42. GRUPOS 12 R\$ 65.950,00; 14 R\$ 99.470,00.

VALOR TOTAL R\$ 795.110,26 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e dez reais e vinte e seis centavos)

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C762A1E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESPLENDORA_OBRAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1166/2022 – Concorrência nº 006/2022.

OBJETO: Execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Bosque Jardim Floresta.

ADITIVO: Ficam suprimidos do contrato os serviços e valores abaixo especificados:

Código	Discriminação do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
570000C	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1,78	261,65	465,74
589000J	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	0,3257649	7.757,01	2.526,96
Total				2.992,70	

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CDC30C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FANCAR GERMANIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 958/2023 - referente a Pregão nº 118/2023.

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário tipo pick up, cabine simples novo, zero km, para utilização pela Municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 94.770,00 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis após o recebimento do recurso pelo município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8260	11.001.15.452.1501.2065	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
8261	11.001.15.452.1501.2065	1271	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ED66DD0A